



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Câmara de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 2º, do Regimento Interno dos Colegiados Deliberativos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75– PROEG, inciso I e II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs 10/2020, de 29 de janeiro de 2020,

070/2018 – PROEG, de 20 de dezembro de 2018; 028/2019 – PROEG, de 22 de maio de 2019; 045/2019 – PROEG, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que para os alunos do Quadro I, anexo a esta Resolução, existe a possibilidade real de conclusão do Curso, de acordo com os cronogramas assinados pelos respectivos Coordenadores dos Cursos;

CONSIDERANDO que para os alunos do Quadro II, anexo a esta Resolução, não existe a possibilidade real de conclusão do curso por não terem apresentado elementos, dados, informações ou provas capazes de afastar o jubramento;

CONSIDERANDO a competência funcional da Câmara de Ensino de Graduação prevista no Artigo 16, § 2º, do Estatuto c/c o artigo 9º do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão, por maioria ou por unanimidade de votos, desta Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o jubramento dos alunos relacionados no **Quadro I – ALUNOS COM JUBILAMENTO REVERTIDO**, anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. FIXAR prazo, improrrogável, para conclusão do Curso, conforme definido no Quadro I.

Art. 2º Os alunos constantes do **Quadro I**, que não tiverem concluído seu curso de graduação no prazo estipulado, serão excluídos do cadastro discente da UFAM.

Art. 3º MANTER o jubramento dos alunos relacionados no **Quadro II**, anexo a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 011, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

QUADRO I – ALUNOS COM JUBILAMENTO REVERTIDO						
N. Processos	Discente	Matrícula	Curso	Parecer Relator(a)	Decisão Câmara	Prazo
23105.030413/2020-06	Dilson Alencar da Silva Netto	20902692	FA06 - Ciências Econômicas - Noturno	Favorável à reversão do jubramento	Aprovada por maioria a reversão do jubramento	2020/1, improrrogável
23105.024941/2020-18	Alderlene Lima de Souza	20903489	IT01 - Sistemas de Informação - Noturno	Favorável à reversão do jubramento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubramento	2020/2 e 2021/1, improrrogável
23105.004524/2020-59	Jonatas Monteiro de Carvalho	21003936	IH20 - História – Noturno	Favorável à reversão do jubramento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubramento	2023/2, improrrogável

QUADRO I – ALUNOS COM JUBILAMENTO REVERTIDO

N. Processos	Discente	Matrícula	Curso	Parecer Relator(a)	Decisão Câmara	Prazo
23105.009721/2020-64	Maria Judite Barreto dos Santos	21006365	IA03 - Ciências - Biologia e Química/IEAA	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubilamento	2020/2, improrrogável
23105.022171/2020-79	Pedro Henrique da Silva Vieira	21106089	FT09 - Engenharia Mecânica - Diurno	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubilamento	2020/2, improrrogável
23105.008032/2020-32	Amanda Cristine Nascimento de Lira	21102319	IH13 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa - Noturno	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubilamento	2020/1, improrrogável
23105.009866/2020-65	Diego Oliveira de Araujo	21000645	FA06 - Ciências Econômicas - Noturno	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubilamento	2020/1 improrrogável
23105.009647/2019-42	Abraão Ferreira Nobre	20902866	FD02 - Direito – Noturno	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubilamento	2020/2, improrrogável
23105.008622/2020-65	Anabelle Christine Monteiro Pena	21354578	FT07 - DESIGN – Diurno	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubilamento	2021/2, improrrogável
23105.006711/2020-77	Eliane Assunção da Silva	21150061	FT07 - DESIGN - Diurno	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubilamento	2020/2, improrrogável
23105.006802/2020-11	Clineia Silva de Carvalho	20800289	IA05- LETRAS - Língua Portuguesa e Língua Inglesa – Diurno	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por maioria a reversão do jubilamento	2020/2, improrrogável
23105.007027/2020-11	Igor Castro Chucre	21353579	IE03-1- Matemática - Licenciatura – Matut	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubilamento	2020/2, improrrogável
23105.006283/2020-82	Filliphi Alef dos Santos Bandeira Morais	21203303	FA02 – Administração - Noturno	Favorável à reversão do jubilamento	Aprovada por unanimidade a reversão do jubilamento	2020/2, improrrogável

QUADRO - II - DEFESA NÃO ACOLHIDA POR NÃO TER APRESENTADO ELEMENTOS, DADOS, INFORMAÇÕES OU PROVAS CAPAZES DE AFASTAR O JUBILAMENTO: MANTER O JUBILAMENTO

N. Processos	Discente	Matrícula	Curso	Parecer Relator(a)	Decisão Câmara

QUADRO - II - DEFESA NÃO ACOLHIDA POR NÃO TER APRESENTADO ELEMENTOS, DADOS, INFORMAÇÕES OU PROVAS CAPAZES DE AFASTAR O JUBILAMENTO: MANTER O JUBILAMENTO

N. Processos	Discente	Matrícula	Curso	Parecer Relator(a)	Decisão Câmara
23105.010382/2020-69	Anne Ketlen Mesquita Macena	21104547	FA01 - Administração - Matutino	Desfavorável à reversão do jubilamento	Aprovado por unanimidade o indeferimento da reversão de jubilamento
23105.006970/2020-06	Carolina Cardoso Santiago Castro	21100563	I1306 - Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer - Vespertino	Desfavorável à reversão do jubilamento	Aprovado por maioria o indeferimento da reversão de jubilamento

Reunião Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, via videoconferência, Manaus, 11 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Simão Botelho Neves, Presidente em exercício**, em 17/09/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313449** e o código CRC **D1644D42**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482
CEP 69080-900, Manaus/AM, cegconsepe@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.006970/2020-06

SEI nº 0313449